

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 – SEMSMA

No dia 14 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **Educas Comércio e Distribuição LTDA-ME**, com sede na Rua Augusto Antonio de Amorim, n.º 529, Caju, Silva Jardim-RJ, Cep: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.461.600/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Jardim Moura, portador do documento de identidade nº 10897491-6, órgão expedidor IFP-RJ, CPF nº 075.881.757-61, para **eventual aquisição de tampão e grelha de ferro fundido para manutenção preventiva e corretiva em poços de visitas de redes de águas pluviais em diversos logradouros deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 31/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 8951/2021 – SEMSMA regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unit.	V. Total
1	Tampão completo de ferro fundido de 0,60 de diâmetro, com 175 kg para chaminés de caixa de areia ou poço de visita	Unid.	120	NKS	R\$ 465,00	R\$ 55.800,00
2	Grelha completa de ferro fundido de 30 x 90cm, com 135 kg para caixa de ralo	Unid.	120	NKS	R\$399,00	R\$ 47.880,00
					Total	R\$ 103.680,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A **SEMSMA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** No almoxarifado da SEMSMA sito á Av. Oito de Maio nº950, em dias úteis no horário de 09:00 às 16:00hs.

1.4 – **Prazo de entrega:** A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

1.5 – **Forma de entrega:** Conforme disposições e necessidade da SEMSMA.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 8951/2021 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1823-6
Gestor

Educas Comércio e Distribuição LTDA-ME
Empresa